



LEI N° 2.947/2010

Dispõe sobre denominação de praça pública.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 07 de Junho (06) de 2010, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada "**PRAÇA JOÃO DUQUE MACIEL**", a área destinada ao lazer, do Conjunto Habitacional "Orlando Quagliatto", com 3.215,05m², situada nesta cidade de Chavantes, comarca de Chavantes-SP, cujas medidas e confrontações são as constantes da matrícula n.º 42.811 - ficha 001 Livro n.º 02 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos-SP.

Artigo 2.º - As despesas com a referida lei correrá por conta do orçamento próprio do município.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Junho (06) de 2010.

ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.

ANTONIO CARLOS PALOSCHI

Secretário Designado
Port. 118/2008